



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
(Proposta 028304/2020)

1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto:

*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO ESTRUTURA PRODUTIVA E
INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ/RS*

1.2 Objeto:

AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE

1.3 Contextualização e Justificativa:

O principal meio de transporte de cargas utilizado no Brasil é o sistema rodoviário. Dados do Ministério de Minas e Energia dão conta de que 52% de todo o volume de carga transportada no Brasil é feito através de rodovias, enquanto que apenas 30% é realizado por ferrovias e 13% por outros meios (SECRETARIA DE POLÍTICA NACIONAL DE TRANSPORTES, 2012). Ou seja, mais da metade de todo o transporte de cargas do Brasil é feito através de caminhões. O município de Xangri-Lá não possui infraestrutura para outro modal logístico que não seja o rodoviário. Assim, o caminhão basculante será uma ferramenta diferencial para a prestação dos serviços públicos urbanos do município. Isso porque é um equipamento extremamente versátil e, principalmente, ágil, podendo ser utilizado em obras de terraplanagem, escavação e demolição, portanto é essencial tanto para o transporte de insumos para as obras do município, quanto para o transporte de resíduos.



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.4 Objetivos:

o caminhão basculante será uma ferramenta diferencial para a prestação dos serviços públicos urbanos do município. Isso porque é um equipamento extremamente versátil e, principalmente, ágil, podendo ser utilizado em obras de terraplanagem, escavação e demolição, portanto é essencial tanto para o transporte de insumos para as obras do município, quanto para o transporte de resíduos.

1.5 Beneficiários:

Xangri-Lá é um novo e expressivo município do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, preocupado com o meio ambiente e a qualidade de vida de seus habitantes. O município teve sua emancipação decretada pela Lei Estadual n.º 9.612, de 20-03-1992. Segundo o senso de 2010 do IBGE, a população fixa de Xangri-Lá é de 12434 habitantes e a população flutuante na alta temporada, segundo informações da Associação dos Municípios do Litoral Norte (Amlinorte), pode chegar a 300 mil, distribuída em uma extensão territorial de 61 km². Devido ao aumento expressivo na demanda pela prestação de serviços públicos, decorrentes do incremento populacional na temporada de verão, o município carece de equipamentos em boas condições para a prestação de serviços públicos urbanos para um público extremamente exigente, uma vez que no município possui nove balneários, dentre os quais o balneário de Atlântida é um dos mais badalados no verão, contando com os melhores restaurantes e casas noturnas do litoral norte gaúcho, tornando-se referência para quem procura qualidade e sofisticação.



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

1.6 Localização:

O equipamento será abrigado na garagem do Parque de Máquinas do Município, sob responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, localizada na Rua Rio Novo, s/nº.

1.7 Entidades e Unidades Administrativas envolvidas:

- Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito; e
- Secretaria de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

2 PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes

Equipamentos / Materiais Permanentes						
Especificação Técnica	Quantidade	VALOR UNITÁRIO (em R\$) orçamento 01	VALOR UNITÁRIO (em R\$) orçamento 02	VALOR UNITÁRIO (em R\$) orçamento 03	VALOR Médio (em R\$)	VALOR Total (em R\$)
01 Caminhão, tração 4x2, zero Km, ano/mod no mínimo 2020/2021 ou superior, motor no mínimo 04 cilindros, movido a diesel, no mínimo 185 O/ de potência, cabine simples metálica estendida basculante 01 assento motorista + 02 passageiro, ar-condicionado, tacógrafo, caixa de câmbio manual no mínimo 06 marchas a frente e 01 à ré, freio de serviço a ar tambor nas rodas traseiras e dianteira, com sistema ABS, direção hidráulica, pneus 275/80 R22,5", PBT no mínimo 16.000 Kg, no mínimo CMT 27.000kg, capacidade de carga útil + carroceria de no mínimo 11.030kg, equipado com caçamba basculante de 6m³, abertura na traseira basculante e tipo portão. Caixa de ferramentas, corote d'água, pintura conforme padrão da Prefeitura. Contendo todos os itens e acessórios obrigatórios por lei. Emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá.	01	401.000,00	345.000,00	390.000,00	378.666,67	378.666,67



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2 Pré-requisitos e Condições de Entrega

- Prazo de Garantia igual ou superior a 02 (dois) anos, sem custo adicional;
- Exigência de assistência técnica próxima ao município a fim de garantir as manutenções preventivas e corretivas por assistência técnica especializada.
- O equipamento deverá ser entregue no endereço mencionado no edital e contrato;
- A inadequação técnica do equipamento entregue implicará em não pagamento do mesmo.

2.3 Deveres do Contratado, do Contratante e Sanções

Constará no Edital e no contrato todos os deveres do contratante e do contratado relativos a condições de recebimento e entrega do bem e as sanções aplicáveis previstas.

2.4 Administração e Manutenção de Equipamentos

- A responsabilidade pela administração e manutenção dos equipamentos ficará a cargo da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito; e Secretaria de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente;
- O equipamento será armazenado na garagem do Parque de Máquinas do Município, sob responsabilidade da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, localizada na Rua Rio Novo, s/nº.
- A periodicidade da manutenção será de acordo com as instruções do fabricante.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1 Metodologia de Seleção e Critérios de Avaliação

A seleção será por Modalidade Pregão eletrônico tipo menor preço conforme Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Os critérios de seleção serão baseados no descritivo mínimo do equipamento, bem como os pré-requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e Plano de Sustentabilidade.



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2 Prazo de Execução

O projeto terá o prazo de 18 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.

3.3 Resultados Esperados

1. Incentivo a geração de novos empregos rurais indiretos;
2. Incentivo ao consumo da produção agrícola do município;
3. Aumento do número de produtores rurais expondo nas feiras municipais;
4. Aumento da renda familiar das famílias de produtores;
5. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista as melhorias que o equipamento adquirido propiciará, como: serviços de preparo de solo, obras de saneamento básico, além da construção de açudes para piscicultura, construção de tanques para irrigação, terraplanagem, construção e reparo de estradas vicinais para propriedades rurais.

3.4 Gerenciamento do Projeto

Responsável: Anilton Valnei de Aquino Júnior

Função: Gestor Municipal de Convênios

Órgão: Secretaria de Planejamento – Setor de Convênios e Captação e Recursos

Endereço: Rua Rio Apucaé, 774, 2º andar, Centro

Telefone: (51)3689-0673

E-mail: gerencia.convencios@xangrila.rs.gov.br

Responsável Substituto: Ronei Goldani de Borba (em licença)

Função: Diretor de Engenharia

Órgão: Secretaria de Planejamento – Setor de Planejamento Urbanístico

Endereço: Rua Rio Apucaé, 774, 2º andar, Centro

Telefone: (51)3689-0671

E-mail: planejamento@xangrila.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
Secretaria de Planejamento - SEPLAN
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.5 Monitoramento e Avaliação da Execução

O projeto será monitorado e avaliado pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito; e pela Secretaria de Turismo, Agricultura e Meio Ambiente.

O monitoramento será feito com base nos serviços que serão executados pelo equipamento, indicando qual serviço foi prestado, local e data da prestação do serviço.

A avaliação será feita com base nos dados do monitoramento, no momento da prestação do serviço nas propriedades rurais.

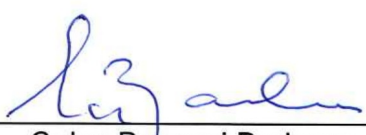
Xangri-Lá, 02 de agosto de 2021.

Responsável pela edição do projeto:



Anilton Valnei de Aquino Júnior
Gestor Municipal de Convênios
CPF: 978.409.550-53

Aprovado em 02 de agosto de 2021:



Celso Bassani Barbosa
Prefeito do Município de Xangri-Lá
CPF: 452.993.310-53